



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 012/2026,

De 09 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a definição da data de vencimento das taxas de Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária; sobre a licença para funcionamento de estabelecimentos e atividades no município para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALVARO GALVAN**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica realizado, pelo Fisco Municipal, neste mês de janeiro, o lançamento das Taxas de Alvará de Funcionamento e de Vigilância Sanitária para os estabelecimentos regularmente inscritos no cadastro municipal para o exercício fiscal de 2026.

§ 1º Estabelece-se como data de vencimento das taxas de que trata o caput, o dia 31 de março de 2026.

§ 2º As taxas não pagas na forma do parágrafo anterior sofrerão acréscimo de multa, juros e correção monetária, na forma disciplinada pelo Código Tributário Municipal – Lei Complementar 67/2014.

§ 3º Ficam desde já notificados do lançamento das Taxas de Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária todos os contribuintes que a elas se sujeitam, de modo que o não pagamento no prazo estipulado no § 1º permitirá ao Fisco municipal proceder à inscrição em dívida ativa e demais procedimentos de cobrança, independentemente de notificação prévia.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 2º. A atualização dos valores teve como base a inflação, apurada pelo INPC (IBGE).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 07, de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal de Tapurah-MT